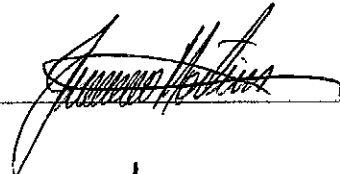
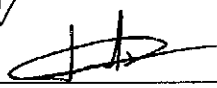


ATA INTERNA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2024.08.23.01.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024, às 11:00hs, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 001-SLC/2024 de 08 de janeiro de 2024, reuniram-se Francisco Wallacy Pedroza de Sousa – Agente de contratação, José Martins de Sousa Junior e José de Sousa Mota - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à **Dispensa de Licitação Nº 2024.08.23.01**. Cujo o objeto é a **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS COM ACESSO À INTERNET POR BANDA DE 10 MBPS, POR MEIO DA INFRAESTRUTURA (CDC) DA CONTRATADA PARA USO ADMINISTRATIVO, PROJETOS SOCIAIS OU DE INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DE ARNEIROZ/CE**, e na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Sr. Agente de contratação dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que a seguinte empresa: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE** inscrita no cnpj: **03.773.788/0001-67** se encontra **INABILITADA** por não cumprimento dos itens: **7.1.7 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal; 7.1.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 30 (trinta) dias de emissão, quando não for expresse sua validade e 7.1.11 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta dispensa de licitação**, das exigências do edital. Isto posto o Senhor Agente de contratação informa que o Resultado do Julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial. Finalmente de tudo, se fez constar da presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de contratação da Comissão Permanente de Licitação e os Membros. Arneiroz/CE, 17 de setembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Francisco Wallacy Pedroza de Sousa (Agente de Contratação)	
José Martins de Sousa Junior (Membro)	
José de Sousa Mota (Membro)	

Considerando, ainda, a necessidade de adequação das receitas X despesas, levando em conta o regular encerramento do exercício financeiro de 2024, nos termos prescritos na legislação vigente.

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da d. assessoria jurídica do Município de Altaneira.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I – Suspensão por 90(noventa) dias dos contratos de assessorias e prestação de serviços firmados com o Município de Altaneira, que não acarretem a descontinuidade do serviço público, a contar da publicação do presente.

II – Os contratos de assessorias e prestação de serviços firmados com o Município de Altaneira, que sejam considerados essenciais e acarretem a descontinuidade do serviço público terão uma redução de 25%(vinte e cinco por cento) no valor do contrato durante 90(noventa) dias a contar da publicação do presente.

Art. 2º. Ficam os órgãos da administração municipal obrigados a cumprir as determinações constantes do presente.

Art. 3º. Ao final do período de suspensões e reduções previstas no presente Decreto, deverá ser feita análise financeira da situação, para que sejam adotadas as medidas necessárias, se assim, for o caso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 23 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador: F147FR38

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: FRACASSADA**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: FRACASSADA

Declaro Fracassado a Dispensa de Licitação Nº 02/2024-DL cujo objeto desta é AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAMBÉM COMO OS EQUIPAMENTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DESTAS SECRETARIAS, mesmo havendo empresas na ordem de classificação dos itens, não foi possível a apresentação de documentação e proposta, conforme os motivos abaixo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024-DL
REFERENTE AOS LOTES 01, 02 e 03**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAMBÉM COMO OS EQUIPAMENTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DESTAS SECRETARIAS

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 19/23 de 01 de setembro de 2023.

MOTIVO: Empresas vencedoras por menor valor obtido nas coletas de preços cotadas, foram convocadas de forma subsequente sendo que nem uma apresentou a documentação exigida pelo edital para prestação do serviço. E seguindo a ordem de classificação foi solicitado das mesmas que apresentassem a proposta e documentos de habilitação se houvesse interesse em fornecer o serviço no prazo de 24 hs, mas após a realização da sua convocação, que fora feita por ligação e via e-mail, não conseguindo êxito. Conforme documentos em anexo. Dessa forma, resolvemos fracassar o referido processo.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador: B179ED64

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

**GABINETE DO PREFEITO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.16.01**

CONTRATO Nº 2024.09.16.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.029-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA, O SR. ROBÉRIO MENEZES MENDES

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscientos reais), sendo o valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscientos reais).

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 14 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATADO: ROBÉRIO MENEZES MENDES - CPF Nº 015.110.233-33.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador: 37085AE7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ATA INTERNA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.23.01.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024, às 11:00hs, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 001-SLC/2024 de 08 de janeiro de 2024, reuniram-se Francisco Wallacy Pedroza de Sousa – Agente de contratação, José Martins de Sousa Junior e José de Sousa Mota – membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à Dispensa de Licitação Nº 2024.08.23.01. Cujo o objeto é a SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS COM ACESSO À INTERNET POR BANDA DE 10 MBPS, POR MEIO DA INFRAESTRUTURA (CDC) DA CONTRATADA PARA USO ADMINISTRATIVO,

PROJETOS SOCIAIS OU DE INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DE ARNEIROZ/CE, e na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Sr. Agente de contratação dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que a seguinte empresa: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** inscrita no cnpj: 03.773.788/0001-67 se encontra **INABILITADA** por não cumprimento dos itens: 7.1.7 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal; 7.1.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 30 (trinta) dias de emissão, quando não for expresso sua validade e 7.1.11 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta dispensa de licitação, das exigências do edital. Isto posto o Senhor Agente de contratação informa que o Resultado do Julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial. Finalmente de tudo, se fez constar da presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de contratação da Comissão Permanente de Licitação e os Membros. Arneiroz/CE, 17 de setembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA (Agente de Contratação)	
JOSÉ MARTINS DE SOUSA JUNIOR (Membro)	
JOSÉ DE SOUSA MOTA (Membro)	

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:9F1322A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.08.23.01

Considerando o processo de dispensa de licitação acima mencionado, destinado à contratação de **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS COM ACESSO À INTERNET POR BANDA DE 10 MBPS, POR MEIO DA INFRAESTRUTURA (CDC) DA CONTRATADA PARA USO ADMINISTRATIVO, PROJETOS SOCIAIS OU DE INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DE ARNEIROZ/CE**, e após a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, constatou-se a inabilitação da única empresa participante, **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, conforme o Ata de julgamento de habilitação datado de 17 de setembro de 2024, devido à ausência de documentos obrigatórios solicitados nos seguintes itens do edital:

7.1.7 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
7.1.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 30 (trinta) dias de emissão, quando não for expresso sua validade; e
7.1.11 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta dispensa de licitação

Diante da inabilitação de todos os participantes e da impossibilidade de adjudicação do objeto do processo a um licitante habilitado, declaro encerrado o presente processo de dispensa de licitação sem a declaração de vencedor, nos termos do artigo 71, parágrafo III

Inciso 3º da Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para dispensa de licitação.

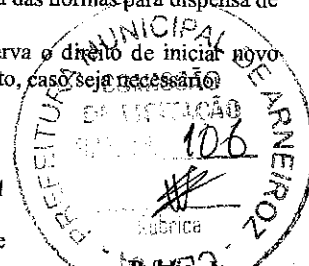
Registra-se que a administração se reserva o direito de iniciar novo procedimento para a contratação do objeto, caso seja necessário.

Arneiroz/CE, 18 de setembro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria de Administração e Transporte



Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BCDFE5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.09.01** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/www.arneiroz.ce.gov.br/>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **30 de setembro** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 23 de setembro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E89EB9AF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.05.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.05.1. Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 18 de Junho de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** Até 18 de Junho de 2025, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - Regina Alice Pereira Furtado. **CONTRATADO(A):** Francisco Matias de Oliveira Pinheiro. **DATA:** 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D1BAB095

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.05.1